



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

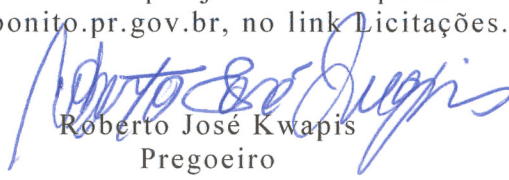
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Aviso de Licitação  
Pregão Presencial nº. 8/2022-PMRBI  
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 8/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 10 de fevereiro de 2022.

  
Roberto José Kwapis  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR  
 CEP: 85340-000

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2022-PMRBI**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 Análise e procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 2/2022-PMRBI e concordância plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para aquisição de combustível - Diesel S10, em favor da empresa TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, pelo valor unitário por litro = R\$ 5,28, perfazendo o valor total de R\$ 1.848.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil reais).  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR  
 CEP: 85340-000

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial nº. 8/2022-PMRBI**  
 Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 3.553/2000 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 8/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.rbonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 10 de fevereiro de 2022.

**Roberto José Kwapis**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR  
 CEP: 85340-000

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022-PMRBI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2022-PMRBI**  
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de combustível para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consistem-se os registros dos preços do Detentor da Ata: a empresa TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.250.212/0001-76, com sede as margens da Rodovia BR 277 KM 452, s/nº, Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Alberto Minski Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.742.454-4/SSP/PR e CPF/MF sob nº. 649.192.939-68, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	DIESEL S 10	SHELL	LT	350.000	5,28	1.848.000,00

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 220-000-02-001-01.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária, MEIO AMBIENTE**  
 5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
 5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
 5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
 5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE VIACÃO**  
 5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
 5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 09/02/2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**ALBERTO MINSKI JUNIOR**  
 Detentor da Ata

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR  
 CEP: 85340-000

**DECRETO Nº 024/2022**  
 DATA: 09/02/2022

**SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR INFRAMENCIONADO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ao Servidor Sr. MOACIR COLLA, brasileiro, servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocupante do cargo de provento efetivo de Operador de Máquinas, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Nível "F", Referência "6", Matrícula nº 846, portador do RG nº 1.707.916/PR, e inscrito no CPF sob o nº 394.886.599-04, fica concedido Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, com fundamento no Artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 530/2005 de 24 de maio de 2005, a partir de 10/02/2022.

**Art. 2º** O valor mensal dos proventos do referido servidor corresponde ao resultado da média salarial desde fevereiro/96, com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, ou seja, média das 80% maiores remunerações proporcionalizadas resultando em 74,30% (setenta e quatro vírgula trinta por cento), que corresponde a R\$ 1.828,63 (Um mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).

**Parágrafo único** - O valor dos proventos da aposentadoria de que trata o caput deste artigo será atualizado na mesma data e no mesmo índice de correção dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Art. 3º** As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão à conta do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPRERBI, instituído nos termos da Lei Municipal nº 530/2005 de 24/05/2005.

**Art. 4º** Fica exonerado o Servidor Sr. MOACIR COLLA, ocupante do cargo de provento efetivo de Operador de Máquinas, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Nível "F", Referência "6", a partir de 09/02/2022, pertencente ao Quadro de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

**Parágrafo Único** - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração efetuará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 09/02/2022.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 9 de fevereiro de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR  
 CEP: 85340-000

**DECRETO Nº 025/2022**  
 DATA: 09/02/2022

**SÚMULA: Altera Dec. Nº 2019/02021 que Instituir e nomeia a Comissão Especial de Estudo, Análise e Implementação da Reforma Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída a Servidora Sra. GECELE ADRIANE NIESCIUR POSTINGLER junto a Comissão Especial de Estudo, Análise e Implementação da Reforma Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu, instituída nos termos do Decreto nº 219/2021 de 22/10/2021.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 9 de fevereiro de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR  
 CEP: 85340-000

**DECRETO Nº 019/2022**  
 DATA: 09/02/2022

**PORTARIA Nº 019/2022**  
 DATA: 09/02/2022

**SÚMULA: Altera Dec. Nº 2019/02021 que Instituir e nomeia a Comissão Especial de Estudo, Análise e Implementação da Reforma Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preço em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preço nº. 1/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de combustível - Diesel S10, o Servidor Público, Sr. Maximino Amilato e como gestor o Secretário Municipal de Viacão, Sr. Luiz Fernando Moreira.

**Art. 2º** Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar ate o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 9 de fevereiro de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR  
 CEP: 85340-000

**PORTARIA Nº 019/2022**  
 DATA: 09/02/2022

**SÚMULA: Altera Dec. Nº 2019/02021 que Instituir e nomeia a Comissão Especial de Estudo, Análise e Implementação da Reforma Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

**CONCEDER**

**LICENÇA MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias corridos, à Sra. DANIELLA PILATTI RICCIO, Servidora pública ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, compreendendo o período de 07/02/2022 a 06/06/2022, de conformidade com o Artigo 95 da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

A servidora supra mencionada poderá solicitar prorrogação de sua Licença Maternidade pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 031/2013 de 20 de março de 2013.

A prorrogação será garantida à servidora pública municipal, desde que requiera até o final do primeiro mês após o parto ou adoção, e será concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade ou licença a adotante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 9 de fevereiro de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR  
 CEP: 85340-000

**DECRETO Nº 026/2022**  
 DATA: 10/02/2022

**SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 022/2022 de 04/02/2022 que dispôs sobre a regularização do Loteamento Residencial XV de Novembro situado no quadro Urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 032/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013 E LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 1º do Decreto nº 022/2022 de 04/02/2022, que aprova as plantas e projetos do Loteamento Residencial denominado LOTEAMENTO XV DE NOVEMBRO, de propriedade de Amanildo Gomes de Almeida e outros, inscrito no CPF sob o nº 839.783.139-87, com área total de 19.428,60 m² (dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados), do terreno com Matrícula nº 30 610, constituído pelo Lote nº 01, desmembrado do Quilinhão nº 32, do bloco nº 13, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, situado no perímetro Urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu, passa a vigorar acrescido do § 4º com seguinte redação:

"Art. 1º .....  
 § 4º Não haverá lotes caucionados em virtude das obras e serviços de infraestrutura urbana exigida para o loteamento já estarem executadas e concluídas."

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 10 de fevereiro de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR  
 CEP: 85340-000

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO**  
**PARTES:** Banco Cooperativo SICREDI S.A e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

**OBJETO:** O Objeto deste contrato é a prestação de serviços de Arrecadação, pelo BANCO, de valores oriundos de contas, tributos e demais receitas devidas, doravante denominados "Serviços", "Serviços de Arrecadação" ou "Arrecadação", por qualquer modalidade pela qual se processar o pagamento de quantias devidas a CONTRATANTE, denominadas "contas", "Guias de Arrecadação" ou "Documentos de Arrecadação".

**VIGÊNCIA:** 01/03/2022 a 28/02/2023.

**ASSINAM:** Sezar Augusto Bovino, Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e Alessandro Schneider Gomes (Gerente da Agência).

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR  
 CEP: 85340-000

**PORTARIA Nº 026/2022**  
 DATA: 09/02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preço em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preço nº. 1/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de combustível - Diesel S10, o Servidor Público, Sr. Maximino Amilato e como gestor o Secretário Municipal de Viacão, Sr. Luiz Fernando Moreira.

**Art. 2º** Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar ate o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 9 de fevereiro de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal



MENU

## Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1074

\* Data de Publicação

11/02/2022

Data de Abertura

28/02/2022

Hora

09:30

Prazo Protocolo

28/02/2022

Hora

09:15

Nº Processo

Nº Licitação

8

\* Tipo

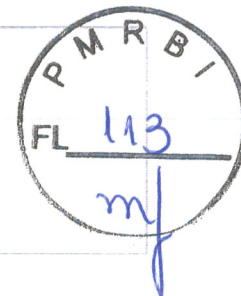
Pregão Presencial

\* Situação

Em Andamento

\* Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização.



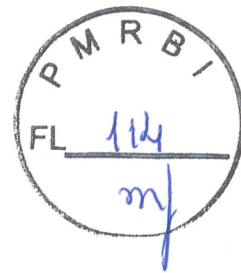
Exibir no Site

Sim  Não

**Gravar** **Cancelar** **Anexar Arquivos** **Protocolos**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	8/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122000220053390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	63.600,00		
Data de Lançamento do Edital	10/02/2022		
Data da Abertura das Propostas	28/02/2022	Data Registro	11/02/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 94077703972 (Logout)